



2/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE  
2023** -----

----- Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:00horas.

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas. -----

**3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 21-12-2022 E 04-01-2023:** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizada nos dias vinte e um de dezembro de dois mil e vinte dois e quatro de janeiro de dois mil e vinte três. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata de quatro de janeiro. Adiou a aprovação da ata de 21 de dezembro, tendo em conta que a mesma não ficou disponível atempadamente. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- O Sr. Presidente começou por dar as boas vindas a todos os presentes, agradeceu à Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, na pessoa da sua Presidente Mariana Costa, e deu a conhecer os procedimentos de uma reunião de Câmara. -----

**4.1. – ASSUNTOS VÁRIOS:** -----

----- O vereador Luís Morais após agradecer à Junta de Freguesia de S. João pela receção da reunião de Câmara nas suas instalações, questionou o Sr. Presidente sobre os seguintes assuntos: -----

- Projetos de saneamentos básicos em Álvares, Tacões e Ledo, e qual a calendarização para a sua concretização; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que existe uma calendarização tendo em conta a dimensão do Concelho de Mértola e que está definido do ponto de vista estratégico, a intervenção em Álvares, por empreitada a ser executado até ao final do mandato. Sendo que a ordem de realização das obras por empreitada, será: Monte Góis, Sapos de Mértola e Álvares. Relativamente a Tacões, está noutro pacote de intervenções a realizar por administração direta. As equipas estão atualmente a executar em Sapos de Santana, seguindo-se Azinhal, Álamo e por fim Tacões, a executar igualmente até ao final do mandato. Quanto a Ledo, está identificado como uma necessidade, mas não está definido para este mandato. -----

- Acessibilidades municipais – bermas nas estradas Penilhos - Martinhanes e Namorados – João Serra;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que já tinha reconhecido a necessidade do arranjo das bermas indicadas. O Município teve a capacidade de executar o ramal de Martinhanes por administração direta, sendo que a próxima intervenção em betuminoso a executar também por administração direta será a ligação entre Brites

Gomes até S. Miguel do Pinheiro, que inclui também a ligação desde a Ponte da Calçadinha até S. João dos Caldeireiros. Relativamente às bermas, tendo em conta o défice de recursos humanos existentes na Câmara, supridos agora com a entrada de recursos, neste seguimento será constituída uma equipa de trabalho para repor as bermas, sendo que a primeira intervenção será no ramal de Martinhanes. -----

- Qual a calendarização para a realização da ligação em alta à localidade de Martinhanes;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que atualmente o Concelho de Mértola tem vinte e três localidades ligadas a Alqueva, como é sabido, sendo que Martinhanes está incluída nas ligações acordadas com a AGDA. A Câmara tem feito pressão sobre a AGDA para que seja feita essa ligação com alguma brevidade, e aguarda respostas.

- Para quando a pavimentação com betuminoso nas ligações Monte Palma – Álvares e Martinhanes – Água Santa da Herdade;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que o Concelho de Mértola é um dos maiores do país em área geográfica e com mais estradas municipais, quer de terra batida quer de betuminoso, e está a ser feito um esforço enorme, estando em preparação uma intervenção que ronda os 500mil euros, que liga o cruzamento dos Fernandes a Corte Sines, depois Corvos/Salgueiros, Brites Gomes/S. Miguel do Pinheiro. Já foi realizado no atual mandato a ligação de Corte Gafo de Cima à estrada nacional, tendo ficado a ligação de Corte Gafo ao Mosteiro, pois não se conseguiu fazer. Atualmente é humanamente e financeiramente muito difícil dar resposta áquilo que são as necessidades da aplicação de betuminoso. Compreende que a ligação à Água Santa seja muito importante do ponto de vista turístico, até mesmo a ligação Monte Palma/Álvares, mas atualmente não é possível colocar betuminoso em estradas de terra batida. -----

- Apesar de a localidade de S. João dos Caldeireiros ter a ligação em alta, o problemas das ruturas persistem. Para quando está prevista a resolução do problema;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que existe um problema grave com ruturas constantes, e sempre que surjam ruturas novas, as equipas deslocar-se-ão para reparação e é assim que está projetado no imediato. Em penedos aconteceu situação semelhante e teve de ser substituída toda a rede, no entanto, para S. João dos Caldeireiros, isso não está projetado. -----

- Desenvolvimento sobre os arranjos das Estradas Nacionais 265 e 267;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que as ligações das estradas Nacionais, quer Mértola/Serpa, quer Mértola/Almodôvar, são da responsabilidade da IP, Infraestruturas de Portugal e do Ministério das Infraestruturas. O Município de Mértola tem um trabalho feito com relevo significativo do ponto de vista técnico, com um relatório exaustivo da ligação até Almodôvar, entregue em mão ao Ministro das Infraestruturas e direção da IP, entretanto o Ministério foi remodelado, bem como a direção da IP. No entanto, o relatório foi reencaminho para quem de direito, estando igualmente solicitada uma reunião com o Secretário de Estado das Infraestruturas para contextualizar a intervenção necessária nas estradas. O Sr. Presidente acrescentou que o Município de Mértola, e relativamente à estrada até ao limite do Concelho de Almodôvar, houve contactos com a IP, para a transição nominal da estrada para o Município, para que se possa receber a verba respetiva e o projeto de intervenção e intervir. No entanto, se se conseguir resolver a situação com a receção de uma verba justa para a intervenção, não invalida a preocupação de daqui a 10 ou 15 anos, quando for necessária nova intervenção a Câmara tem de assumir essa responsabilidade direta ao orçamento municipal com tudo o que



isso pode acarretar. Daí haver muitas duvidas, pois a médio/longo prazo haverá problemas. -----

- Desenvolvimentos sobre o estado da saúde no Concelho de Mértola;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que se trata de um assunto recorrente. O Governo Central e o Ministério da Saúde é que são os responsáveis e têm a obrigação de colocar médicos porque todas as pessoas têm direito ao tratamento médico e cuidados de saúde, mas não o fazem. O próprio já teve intervenções publicas na comunicação social em que manifestou o seu desagrado em relação ao estado da saúde em Mértola, fez uma critica direta ao Governo Central e ao Ministério da Saúde. A Câmara contactou médicos e está a criar um regulamento de apoio aos médicos, para majorar a instalação de algum médico que se queira instalar em Mértola, com a atribuição de uma casa e/ou apoio ao transporte e à deslocação. No entanto isto só pode ser feito, quando a ULSBA contratar os médicos. Atualmente a Câmara de Mértola está a pagar a renda, água e luz de uma casa para uma médica. Na sua opinião, o Governo central não se pode demitir dessas responsabilidades e colocar em causa a saúde das pessoas. Colocou-se a hipótese de contratar um médico a recibos verdes, mas do ponto de vista legal, é um procedimento muito complicado e para além disso não estando vinculado ao Ministério da Saúde, não poderia passar receitas nem entrar no sistema do Serviço Nacional de Saúde para verificar as patologias dos utentes. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que concorda com o Presidente em relação à questão de quem deveria assumir a situação seria o Governo central, no entanto, se não o faz, alguém tem de o fazer, não se pode continuar indefinidamente nesta situação. Percebe as dificuldades, mas não podemos continuar abandonados da forma como estamos e estar a perder cada vez mais condições.-----

- Em conversa com a Presidente da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, foi alertado para uma situação que são as pequenas intervenções que são da responsabilidade da Câmara, mas que os fregueses solicitam à Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, porque está mais perto, ou porque não têm conhecimento. Em termos de recursos quer humanos quer financeiros, para pequenas Juntas de Freguesia, é muito complicado e acaba por não ter capacidade para tudo. Na sua opinião a Câmara deveria responder mais rápido a essas pequenas solicitações, ou disponibilizar mais algum dinheiro, através de protocolo para esses fins. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que existe um contrato Interadministrativo que só algumas Juntas de Freguesia assinaram, que pode responder a algumas dessas situações.-----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 12.981.201,94€-----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 1.838,44€-----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 12.983.040,38€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

### **7.1. - DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS: -----**

----- Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 903/2023, de 12 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados — RGPD) prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público. -----

As autarquias locais encontram-se obrigadas a designar encarregado de proteção de dados nos termos da al. c) do n.º 2 do art.12 da Lei 58/2019 de 08/08, sendo essa competência da Câmara Municipal uma vez que a mesma não foi delegada nos termos do n.º 3 do art.12.º da referida Lei. -----

Refira-se que em maio de 2018 fora designado o Dr. António Cachoupo como Encarregado da Proteção de Dados que presentemente desempenha funções como Vereador nesta autarquia. Face ao exposto e s.m.e., propõe-se que a câmara municipal designe novo encarregado de proteção de dados, procedendo-se posteriormente às formalidades legalmente previstas." -----

----- O Sr. Presidente propôs que fosse a Dr.ª Virginia Valente, a encarregada de proteção de dados. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar proposta apresentada. -----

### **7.2. - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA NA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INTERGERACIONAL DE ALVES: -----**

----- Foi presente a Informação GJFM nº 84/2023, de 3 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando o disposto na Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, o Município de Mértola tem atribuições nos domínios do equipamento urbano, educação, saúde, cultura, dos tempos livres e desporto, assim como na promoção do desenvolvimento nos termos do artº23º da lei acima referida; -----

Determina ainda o artigo nº 131º da mesma lei que os Municípios concretizam a delegação de competências nas Freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----

A transferência de tais competências opera-se através da celebração de contratos interadministrativos previstos no nº 1 do artigo 120º da referida Lei; -----

Tais contratos, nos termos da Lei supracitada, devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas, e são aprovados pela Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal. -----

As partes entendem que existe interesse, relevância e prioridade na construção do equipamento objeto do presente contrato e que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas tem uma menor dispersão de recursos, o que lhe permite uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão dos procedimentos e racionalização dos recursos disponíveis; -----



Face ao exposto propõe-se que o presente contrato seja presente á próxima reunião de Câmara e posteriormente remetido á Assembleia Municipal para aprovação.-----

Mais se informa que o mesmo deverá ser também remetido para aprovação do órgão deliberativo da Freguesia de Santana de Cambas."-----

----- Do processo faz parte o parecer do Chefe da DAF, cujo teor se transcreve: --  
----- "Em simultâneo vai ser aprovada a 1ª revisão ao orçamento municipal e grandes opções do plano para 2023, que considera o reforço da ação 421 2014/5-3. Assim, considera-se que estão reunidas as condições para o processo ser submetido a apreciação na próxima reunião de Câmara e Assembleia Municipal."---  
----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Contrato Interadministrativo proposto, e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

## **8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:-----**

### **8.1. - PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR E DOIS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO:-----**

----- Foi presente para aprovação a proposta do Sr. Vereador com competências delegadas, cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando que:-----

----- Dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal;-----

----- O mapa de pessoal para o corrente ano, aprovado pela Assembleia Municipal em 21/12/2022 sob proposta da Câmara Municipal da mesma data, contempla, vagos, a recrutar, identificados como necessidades permanentes diversos postos de trabalho, de acordo com o diagnóstico das necessidades verificadas nas diversas unidades orgânicas e serviços, entre os quais, um posto de trabalho de Técnico Superior, com licenciatura em Engenharia Civil, para o Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais (DASUOM), e dois postos de trabalho de Assistente Técnico, um para assessoria técnico-administrativa aos eleitos locais e outro para o desenvolvimento de funções técnico-administrativas de apoio às atividades da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social (DESDS);-----

----- Se verifica a necessidade de prover esses postos de trabalho, uma vez que: -  
- O Chefe da DASUOM, único Técnico Superior com licenciatura em Engenharia Civil afeto àquela divisão, se encontra na situação de licença sem remuneração;-----  
- Se verifica o acréscimo do volume de trabalho administrativo na DESDS, motivado, também, pela transferência de competências na área da ação social; ---  
- Se verifica a necessidade de reforçar o apoio técnico-administrativo especializado ao Gabinete de Apoio aos Eleitos Locais;-----  
----- Na Câmara Municipal não estão constituídas reservas de recrutamento;-----

----- Da consulta prévia à CIMBAL, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA); -----

----- De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento."; -----

----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2023 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a autorização de abertura de procedimentos concursais compete à Câmara Municipal; -----

----- O n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, prevê que o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1.- Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento dos seguintes postos de trabalho, previstos, a recrutar, no mapa de pessoal para 2023: -----

a) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na atividade de Engenheiro Civil, com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

b) 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, na atividade de assessoria técnico-administrativa aos eleitos locais, com afetação ao Gabinete de Apoio aos Eleitos; -----

c) 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, para o desenvolvimento de funções técnico-administrativas de apoio às atividades da divisão, com afetação ao Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social; -----

2.- Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP considerando a possível dificuldade de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a abertura dos procedimentos concursais propostos, bem como a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP considerando a



possível dificuldade de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado, nas condições supracitadas.

## **8.2. - AFETAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2023:**

----- Foi presente para aprovação a proposta do Sr. Vereador com competências delegadas, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com os artigos 5.º, 7.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 209/99, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre os montantes máximos de cada um dos seguintes encargos: -----

- a) com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado; e, ou -----
- b) com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; -----
- c) com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores. -----

Nestes termos, de acordo com as verbas previstas no orçamento municipal propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- a) Recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho: -----

Fixar em € 573 100,00 (quinhentos e setenta e três mil e cem euros) a dotação máxima a depender com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal da mesma data, sendo: -----

- Encargos com novos postos de trabalho por tempo indeterminado: € 434 500,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos euros); -----

- Encargos com novos postos de trabalho a termo resolutivo: € 138 600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos euros); -----

Alterações do posicionamento remuneratório: -----

Fixar em € 40 000,00 (quarenta mil euros) a dotação a depender com alterações obrigatórias de posicionamentos remuneratório. -----

- b) Prémios de desempenho: -----

Não afetar verba para efeitos de atribuição de prémios de desempenho." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

## **9.- OBRAS MUNICIPAIS:**

### **9.1. - CERCA URBANA DE MÉRTOLA - ESTRADA DA RIBEIRA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

----- Foi presente a Informação NOPE nº 959/2023, de 12 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "O anúncio do procedimento n.º 17274/2022 para a contratação da execução da obra de identificada no título, foi publicado no Diário da República n.º 250, II.ª Série, de 29-12-2022, anexo 1, no próprio dia em que o anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e foram, também, disponibilizadas as peças do procedimento na Plataforma Eletrónica VORTAL. Os prazos do concurso são os seguintes: -----

Prazo para entrega de propostas – 15 dias -----

Data final de entrega de propostas – 13-1-2023 -----

Data de abertura de propostas – 16-1-2023 -----

Prazo para solicitar esclarecimentos – 3-1-2023 -----

Prazo para prestar esclarecimento – 8-1-2023 -----

**Pedido de esclarecimentos. Apreciação.**-----

A firma, Tecnovia - Sociedade de Empreitadas SA em, 10-1-2023, depois do término do prazo estipulado [3-1-2023], solicitou esclarecimento sobre a duplicação de quantidades de trabalhos previstas nos artigos 3.2 e 3.6, conforme consta no anexo 2. -----

Considerando o teor do pedido de esclarecimento, em 10-1-2023, foi solicitada a apreciação pelo Projetista, anexo 3.-----

O Projetista em 11-1-2023, informou que: **O artigo 3.6 poderá ser desconsiderado, dado que o mesmo trabalho já está contemplado no artigo 3.2,** conforme consta no anexo 4.-----

Atenta a resposta do Projetista ao pedido de esclarecimento, conclui-se que a quantidade prevista no artigo 3.6 está considerada no artigo 3.2, por conseguinte parece que a quantidade a considerar no **artigo 3.6 é ZERO.** -----

Não obstante o pedido de esclarecimento ter sido apresentado fora do prazo, atenta a resposta do projetista sobre o mesmo, da correção da quantidade do artigo 3.6 de 891,70 m<sup>2</sup> para 0,00 m<sup>2</sup>, traduz-se na correção/ alteração aos seguintes documentos:-----

- Estimativa Orçamental, anexo 5 -----

- Lista de Preços, Anexo I -----

- Medições, Anexo II -----

- Caderno de Encargos, Anexo III -----

- Programa do Concurso, Anexo IV -----

**Estimativa Orçamental. Preço Base do concurso**-----

O valor total da estimativa orçamental da obra de 1.451.392,97, s/ IVA, é corrigido para 1.395.866,81, s/ IVA, anexo 5. -----

**Caderno de Encargos, designadamente a cláusula 34.<sup>a</sup>** -----

**Onde se lê:** -----

Cláusula 34.<sup>a</sup> - Preço e condições de pagamento -----

1-Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total que não pode exceder 1.451.392,97 EUR [um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e dois euros e noventa e sete cêntimos], acrescida de IVA à taxa legal em vigor, no caso de o empreiteiro ser sujeito passivo desse imposto pela execução do contrato. -----

**Deve ler-se:** -----

Cláusula 34.<sup>a</sup> - Preço e condições de pagamento -----

2-Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total que não pode exceder 1.395.866,81 EUR [um milhão e trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis euros e oitenta e um cêntimo], acrescida de IVA à taxa legal em vigor, no caso de o empreiteiro ser sujeito passivo desse imposto pela execução do contrato. -----

**Programa do Concurso, designadamente o ponto 21.1** -----

**Onde se lê:** -----

21.1-Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total que não pode exceder 1.451.392,97 EUR [um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e dois euros e noventa e sete cêntimos], acrescida de



IVA à taxa legal em vigor, nos termos previstos na cláusula 34.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. -----

**Programa do Concurso, designadamente o ponto 21.1**-----

**Deve ler-se:** -----

21.1-Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total que não pode exceder 1.395.866,81 EUR [um milhão e trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis euros e oitenta e um cêntimo], acrescida de IVA à taxa legal em vigor, nos termos previstos na cláusula 34.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. -----

**Conclusão.** -----

Propõe-se: -----

a) A aprovação da alteração da quantidade do **artigo 3.6** de 891,70 m2 para **0,00 m2**-----

b) nos termos previstos no n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) sejam aprovadas as retificações das peças do procedimento acima identificadas e descritas designadamente: -----

- a cláusula 34.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos<sup>1</sup>. -----

- o ponto 21.1. do Programa do Concurso<sup>2</sup>-----

c)A aprovação das peças do procedimento corrigidas para consideração da alteração antecedente, nomeadamente: -----

Anexo I - Lista de Preços -----

Anexo II - Medições -----

Anexo III - Caderno de Encargos<sup>1</sup> -----

Anexo IV - Programa do Concurso<sup>2</sup>-----

d)seja prestado o esclarecimento solicitado. -----

e)A retificação e esclarecimento sejam disponibilizados na plataforma eletrónica VORTALgov<sup>3</sup> e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta com notificação destes factos a todos os interessados que tenham obtido as peças do procedimento. -----

f) mais se propõe que o prazo de entrega das propostas seja prorrogado nos termos previstos no n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, até 30-1-2023, com junção da decisão às peças do procedimento, notificação a todos os interessados e com publicação do aviso com estipulado no n.º 5 do artigo 64.º do Códigos dos Contratos Públicos.-----

Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal. -----

Em conformidade com o publicitado no EDITAL n.º 141/ 2021 de 21 de outubro, a Câmara Municipal de Mértola, na reunião ordinária realizada em 20 de outubro de 2021, delegou no Presidente da Câmara, as competências previstas nas alíneas f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, até ao valor de 748.196,85 €." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar: -----

<sup>1</sup> Caderno de Encargos RETIFICADO

<sup>2</sup> Programa de Concurso RETIFICADO

<sup>3</sup> Plataforma eletrónica usada pelo Município e onde está disponibilizado o procedimento.

a) A aprovação da alteração da quantidade do **artigo 3.6** de 891,70 m2 para **0,00 m2** -----

b) nos termos previstos no n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) sejam aprovadas as retificações das peças do procedimento acima identificadas e descritas designadamente: -----

- a cláusula 34.ª do Caderno de Encargos<sup>4</sup>. -----

- o ponto 21.1. do Programa do Concurso<sup>5</sup> -----

c) A aprovação das peças do procedimento corrigidas para consideração da alteração antecedente, nomeadamente: -----

Anexo I - Lista de Preços -----

Anexo II - Medições -----

Anexo III - Caderno de Encargos<sup>1</sup> -----

Anexo IV - Programa do Concurso<sup>2</sup> -----

d) seja prestado o esclarecimento solicitado. -----

e) A retificação e esclarecimento sejam disponibilizados na plataforma eletrónica VORTALgov<sup>6</sup> e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta com notificação destes factos a todos os interessados que tenham obtido as peças do procedimento. -----

f) mais se propõe que o prazo de entrega das propostas seja prorrogado nos termos previstos no n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, até 30-1-2023, com junção da decisão às peças do procedimento, notificação a todos os interessados e com publicação do aviso com estipulado no n.º 5 do artigo 64.º do Códigos dos Contratos Públicos. -----

Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal. -----

Em conformidade com o publicitado no EDITAL n.º 141/ 2021 de 21 de outubro, a Câmara Municipal de Mértola, na reunião ordinária realizada em 20 de outubro de 2021, delegou no Presidente da Câmara, as competências previstas nas alíneas f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, até ao valor de 748.196,85 €." -----

### **9.1. - CERCA URBANA DE MÉRTOLA - ESTRADA DA RIBEIRA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - INTERVENÇÕES:** -----

----- O Vereador Luís Morais considera que é muito estranho estar-se a pagar a empresas para efetuarem projetos e haver erros sem os mesmos serem identificados pelos técnicos. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que os durante o ano de 2023, o Município de Mértola vai ter obras em execução num valor próximo dos 13 milhões de euros, e diz bem a capacidade de trabalho do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, tem tido, envolvendo volumes de trabalho enormes. O procedimento em causa tem níveis de complexidade enormes e o que aconteceu foi erro do projetista que duplicou uma linha e aconteceu o problema. Acrescenta ainda que o executivo tem total confiança na equipa de trabalho e na identificação de problemas. -----

----- O Vereador Luís Reis respondeu que subscreve as palavras do Sr. presidente e que em relação à situação, cada vez que é lançado um concurso deste tipo, poderão existir milhares de artigos e consequentemente, de linhas. O processo vem

<sup>4</sup> Caderno de Encargos RETIFICADO

<sup>5</sup> Programa de Concurso RETIFICADO

<sup>6</sup> Plataforma eletrónica usada pelo Município e onde está disponibilizado o procedimento.



da equipa de projetistas e quando são lançados na plataforma, são feitos de forma automática, tal como nos chegam. Foi efetuado um pedido de esclarecimento por um dos concorrentes visto existir um artigo duplicado, mas existem ainda dois patamares onde o problema podia ser identificado, nos erros e omissões, onde essas situações poderão ser detetadas, e se isso não acontecer, numa fase seguinte, no acompanhamento da obra, nas medições da mesma. -----

----- O Vereador Luís Morais respondeu que não se trata de um erro de artigo, e que não são milhares de artigos como referiu o Vereador Luís Reis, não há necessidade de exagerar. Considera que de facto existem todas as fases referidas, mas que na sua opinião os erros podem ser detetados ou não. -----

#### **10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----**

##### **10.1. - INTEGRAÇÃO DO SALDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2022 - ARTIGO 81º DA LOE PARA 2023 - LEI 24-D - 2022 DE 30 DE DEZEMBRO: ---**

----- Foi presente a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 829/2023, de 11 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "De acordo com o preceituado no artigo 81º da Lei nº 24-D/2022 LOE para 2023, os Municípios podem proceder à integração do saldo de execução orçamental, após a aprovação do mapa "Demonstração de Desempenho Orçamental", com recurso a uma revisão orçamental. -----

Aproveitando esta faculdade e dada a necessidade de utilizar o saldo da gerência de 2022 para proceder ao lançamento de um conjunto de processos que se encontram em preparação, junto se remete para aprovação o respetivo mapa:-----

- Demonstração de Desempenho Orçamental de 2022; -----

Da informação constante do mapa, é possível identificar o saldo da execução orçamental de 2022, num total de 11.758.484,15€ (onze milhões setecentos e cinquenta e oito, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinze cêntimos). -----

Propõe-se o envio à próxima reunião de Câmara e Assembleia Municipal para aprovação."-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita e remeter o processo à Assembleia Municipal.-----

##### **10.2. - PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2023: -----**

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 1ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2023.-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar 1ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2023 e remeter o processo para aprovação da Assembleia Municipal. -----

##### **10.3. - PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2023: --**

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2023. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2023 e remeter o processo para aprovação da Assembleia Municipal. -----

##### **10.4. - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2023: ----**

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a 1ª alteração ao orçamento municipal para 2023. -----

-----A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a 1ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2023. -----

**10.5. - PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2023:** -----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a 1ª alteração às GOP para 2023. -----

-----A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a 1ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2023. -----

**10.6. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 146/2022 – SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENVELOPAGEM DAS FATURAS DA ÁGUA PARA TRÊS ANOS:** ---

----- Foi presente a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 829/2023, de 11 de janeiro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Na sequência do procedimento de Consulta Prévia realizado – Serviços de Impressão e Envelopagem das Faturas da Água para Três Anos, propõe-se a adjudicação da referida aquisição de serviços à empresa COPIDATA, S.A., pelo valor global de 13.356,72 € (Treze mil trezentos e cinquenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), com fundamentos no Relatório Final do dia 10 de janeiro de 2023.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 10 de janeiro de 2023, do qual resulta o valor de 6.132.466,45 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2023, 5.019,90 € (Cinco mil e dezanove euros e noventa cêntimos), com Iva incluído, foi comprometido em 10 de janeiro de 2023, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 74074.- Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021. --- Propõe-se a aprovação da Minuta do Contrato.”-----

-----A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da aquisição de serviços em epigrafe, conforme proposto, bem como a minuta do contrato. -----

**10.7. - TRANSPORTES ESCOLARES- CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA - PROTOCOLO E PASSES ESCOLARES VIZUR\ALCOUTIM E VIA GLÓRIA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA 2023 - 2º E 3º PERÍODO - CONHECIMENTO:** -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 907/2023, de 12 de janeiro, cujo teor se transcreve:-----

----- “1. Considerando que em 2017 foi celebrado protocolo entre o Município de Alcoutim, o Município de Mértola e a concessionária do serviço público de transportes na região do Algarve, para assegurar os transportes escolares especializados dos alunos de Alcoutim que frequentam os estabelecimentos de ensino em Mértola e que tem sido renovado anualmente; -----

2.Considerando que os valores a pagar, proporcionalmente, por cada autarquia, resultam do nº de alunos, dias de aulas e percurso a percorrer é calculado no início de cada ano letivo; -----

3. Considerando que no âmbito dos transportes delegados na CIMBAL, não foi possível operacionalizar o percurso Monte Negas, Monte Fialho/Mértola, nas condições pretendidas pelo MM e foi solicitado à VIZUR a extensão da carreira do



protocolo para alunos do concelho de Mértola, que iniciam e terminam percurso em S. Bartolomeu da Via Glória -----

4. Considerando que a CMM deliberou delegar no seu Presidente, as suas competências para autorização da despesa e a gestão dos transportes escolares ---

5. Considerando que as GOP para 2023 dispõem de rubrica adequada (2002\111-1) e com verba suficiente para cabimentar os valores e assegurar o compromisso para o 2º e 3º período do ano letivo 2022/2023 relativos ao protocolo no valor estimado de 12.500 euros (iva incluído à taxa de 6%) -----

6. Considerando que as GOP para 2023 dispõem de rubrica adequada (2002/111-2) e com verba suficiente para cabimentar os valores e assegurar o compromisso para o 2º e 3º período do ano letivo 2022/2023 relativos aos passes dos alunos que utilizam este autocarro entre a Via Glória e Mértola no valor estimado de 9500 euros (iva incluído à taxa de 6%) -----

Face ao anteriormente exposto e em conformidade com o nº 1 do artigo 5º do CCP, por se tratar de contratação excluída, propõe-se a autorização da despesa relativa aos serviços de transporte da VIZUR, Transportes, Unipessoal, Lda. até ao final do ano letivo conforme valores anteriormente identificados. -----

É competente para decidir o Sr. Presidente da Câmara com competência delegada para o efeito pela CMM para a gestão dos transportes escolares -----

Mais se propõe que seja dado conhecimento do despacho à próxima reunião de Câmara." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:** -----

### **11.1. - ALTERAÇÃO DE AUXÍLIO ECONÓMICO:**-----

----- Foi presente a Informação Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº 9112/2022, de 15 de dezembro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Foi solicitado, por uma encarregada de educação, a alteração do auxílio económico atribuída à sua educanda.-----

Neste contacto a senhora refere ter dificuldades em assumir todas as despesas, uma vez que o seu marido recebe apenas o valor correspondente ao salário mínimo.-----

Considerando o contexto sócio económico e familiar, referido em anexo, propõe-se a alteração, para escalão A. -----

O valor total a pagar para materiais escolares, com estas alterações é de 8,00€." --

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040802 – GOP: 2002/112-1 (cabimento 32020/2023 de 5 de janeiro). -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

### **11.2. - ALTERAÇÃO DE AUXÍLIO ECONÓMICO:**-----

----- Foi presente a Informação Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº 657/2023, de 9 de janeiro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Foi solicitado, por uma encarregada de educação, a alteração do auxílio económico atribuído aos seus educandos. -----

Neste contacto a senhora assumiu ter dificuldade em pagar as despesas, sobretudo com as refeições escolares, uma vez que apenas ela trabalha e tem 3 crianças a seu cargo. Recebe o valor correspondente ao salário mínimo, acrescido do subsídio de turnos. -----

Considerando o contexto sócio económico e familiar, referido em anexo, propõe-se a alteração, para escalão A. -----

O valor total a pagar para materiais escolares, com estas alterações é de 16,00€." -

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040802 – GOP: 2002/112-1 (cabimento 32020/2023 de 5 de janeiro). -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

#### **ALTERAÇÃO AO QUORUM – SAÍ O VEREADOR ANTÓNIO CACHOUPO**

##### **11.3. - BOLSAS DE ESTUDO “SERRÃO MARTINS” – ANO LETIVO 2022/2023:**

----- Foi presente a Informação Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 934/2023, de 12 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “No âmbito da abertura de concurso para a atribuição e renovação de Bolsas de Estudo para estudantes do ensino superior - 2ª fase, candidataram-se 13 alunos/as. -----

- As candidaturas foram analisadas de acordo com os critérios definidos no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior -----

“Serrão Martins”: -----

- Candidatos/as admitidos/as: 12 -----

- Candidatos/as “em análise”: 01 -----

Considerando o exposto no Relatório anexo à presente informação, em síntese, propõe-se a atribuição de Bolsas de Estudo aos 12 candidatos admitidos, por reunirem as condições exigidas no Regulamento Municipal e solicitar informação complementar à candidata “em análise” -----

Ressalva-se o facto de, em algumas destas atribuições, o valor a pagar não ficar definido uma vez que o mesmo depende do valor da Bolsa atribuída ou não, pela DGES e esta entidade ainda não emitiu a decisão final, sobre a candidatura efetuada por esses mesmos alunos.” -----

----- A rubrica 0102/040802 – GOP: 2002/112-3 possui dotação suficiente para fazer face à despesa. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

#### **ALTERAÇÃO AO QUORUM – ENTRA O VEREADOR ANTÓNIO CACHOUPO**

##### **11.4. - PROPOSTA DE PROTOCOLO - PROJETO "EU NÃO SEI SE SEI CONTAR":**

----- Foi presente a Informação DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 811/2023, de 10 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Para efeitos de concretização de parceria com a Boa Criação, CRL, com vista ao desenvolvimento do projeto em título, anexa-se proposta de protocolo, juntamente com outros documentos que devem fazer parte do mesmo, propondo o seu envio a reunião de Câmara. -----

Mais se propõe que a despesa prevista no referido protocolo (4.800 €) seja cabimentada na rubrica 251 2002/115-4 – Programa de Animação Sociocultural / Cultura Itinerante.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020220 – GOP: 251 2002/115-4 (cabimento nº 32264/2023, de 12 de janeiro). -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo proposto, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

#### **O PONTO 11.5 SAI DA ORDEM DE TRABALHOS**

##### **11.5. - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DO TRILHOS DE MÉRTOLA 2023:**

----- Foi presente a Informação DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 936/2023, de 12 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----



----- "Com vista à organização da 7ª edição do Trilhos de Mértola – Trail Run, segue proposta de protocolo, a celebrar entre o Município e a Associação Desportos de Natureza de Mértola – AND Mértola.-----

Propõe-se o envio ao Serviço de Contabilidade, com vista à cabimentação da respetiva verba, e posterior remessa para a próxima reunião de Câmara." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 252 2018/9-1 (cabimento nº 32300/2023, de 13 de janeiro).-----

**12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----**

**12.1. - LOTE I32 – RUA DE S. DOMINGOS, MINA DE S. DOMINGOS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE ESCRITURA - MARIA ISABEL DA PALMA SANTOS FILIPE:-----**

----- Foi presente a Informação Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 57/2023, de 3 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

-Atento o email de 19.12.2022, a requerente pretende que seja prorrogado o prazo para realização da escritura de compra e venda do Lote I-32, Setor I, Rua de S. Domingos em Mina de São Domingos dada a dificuldade em prosseguir com o processo de obras para regularizar a situação;-----

-Refira-se que o contrato promessa de compra e venda já foi celebrado; -----

-Deu entrada de processo de obras nos serviços da autarquia, o qual foi objeto de indeferimento; -----

-Nos termos do art.10.º n. º2 do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edifício Subsidiário na Mina de São Domingos, pode a Câmara Municipal aprovar a prorrogação de prazo para formalização da transmissão mediante pedido fundamentado;-----

Face ao exposto e s.m.e., propõe-se que a Câmara Municipal delibere acerca da pretensão da requerente (prorrogação por mais 6 meses à semelhança de anterior pedido).-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a pretensão do requerente, com a prorrogação por mais 6 meses para a formalização da transmissão. -----

**13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----**

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente.---

----- O Sr. Valdemar Vaz referiu que na localidade de S. João dos Caldeireiros e em toda a Freguesia existe um défice relativamente à rede móvel e de internet o que muitas vezes dificulta a vida profissional das pessoas que dependem de internet para desenvolver a sua atividade profissional. Assim, solicita a intervenção da Câmara Municipal na resolução do problema.-----

----- A Sr.ª Mariana Costa, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros respondeu que existe uma negociação com a ALTICE para a colocação de uma antena que espera possa resolver a situação. -----

----- A Sr.ª Maria Eugénia referiu que já há algum tempo pediu uma lâmpada para o candeeiro que se situa na rua onde habita, pois está muito escuro e muitas vezes chega do trabalho já de noite e não se vê nada. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o seu Chefe de Gabinete Luís Martins irá tomar providências de forma a ser resolvido com a maior brevidade possível.-----

----- A Sr.ª Mariana Costa, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, retribuiu o agradecimento pela escolha da Freguesia de S. João dos Caldeireiros para a realização de uma reunião de Câmara, ao executivo e

a todos os presentes. Lamenta o facto de as pessoas não participarem mais neste tipo de iniciativas, apesar da divulgação, mesmo que não quisessem levantar questões, pelo menos verificavam como funcionam as reuniões de Câmara. -----

----- Relativamente à questão levantada anteriormente pelo Sr. Valdemar e referente à internet referiu que estão com a expectativa que o problema seja resolvido com a colocação da antena, pois muitas pessoas se queixam pois até podem trabalhar em casa sem se deslocarem aos escritórios. A antena está colocada, e seguem os procedimentos normais. Atualmente não existe nem qualidade mínima para acesso à internet, não havendo nem vagas para colocação de serviços novos. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que efetivamente existem muitas boas razões para morar aqui, mas por outro lado existem limitações, sendo a internet e rede móvel, um dos problemas, e tem de haver uma abordagem a nível nacional para resolver a situação. -----

----- O Sr. Chefe de Gabinete, presente no público, clarificou que a Câmara Municipal de Mértola tem desenvolvido vários contactos para tentar debelar as dificuldades de acesso a internet. Como exemplo, referiu os diversos contactos realizados com a Altice que levaram a instalação de várias antenas novas como o caso de S. João dos Caldeireiros, Sedas, Vale do Poço, Álamo. Também referiu que haverá uma nova antena em Picoitos mas que está associada às empresas NOS/Vodafone. Também indicou que a Câmara Municipal de Mértola participou no processo de identificação de áreas brancas promovido pela ANACOM. -----

----- Relativamente às estradas a Sr.<sup>a</sup> Mariana Costa referiu que ficou agradada com a hipótese de a Câmara assumir a intervenção na estrada para Almodôvar, mas que na sua opinião seria melhor se se tratasse de uma delegação de competências, pois não sendo assim, ficará um encargo muito grande, como referiu o Sr. Presidente. -----

----- O Sr. Presidente clarificou que o Município de Mértola não aceitou a intervenção na estrada, aceitou apenas negociar com a IP essa hipótese. -----

----- Quanto à saúde, referiu que o problema não é só a falta de médicos, mas também a dificuldade de acesso ao médico que muitas vezes se encontra no Centro de Saúde, e que para os idosos a dificuldade é redobrada, pois até a nível administrativo não lhes são explicados os procedimentos, nem lhes é facultada ajuda nesse sentido. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que não pode fazer mais do que já fez, ou faz. Percebe o ponto de vista da Sr. Mariana Costa, a sua insatisfação e a sua impotência. -----

----- Em relação ao assunto referido pelo Vereador Luís Morais referente às pequenas reparações, a Sr.<sup>a</sup> Mariana Costa referiu que muitas vezes o problema são os recursos humanos, e até já têm recorrido a empresas exteriores para resolver as situações. Considera que poderá ser criado um contrato interadministrativo, referido pelo o Sr. Presidente. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o Município existe um contrato Interadministrativo que só algumas Juntas de Freguesia assinaram, que responde a essas situações. E aconselhou a Sr.<sup>a</sup> Mariana Costa a marcar reunião com o Vereador Luís reis, responsável pelo acompanhamento às Juntas de Freguesia, de forma a clarificar a situação e negociarem a assinatura do referido contrato. -----

**14.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18:20horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:25horas. -----

----- Sendo 18:25horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**15.-ENCERRAMENTO:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:30horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----